# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER LEGISLATIVO DE PONGAÍ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Atos Legislativos | 2 |
| Atos de Mesa | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pongaí**
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

**Câmara Municipal de Pongaí**
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai




**PODER LEGISLATIVO DE PONGAÍ**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

### DECRETO Nº 2527 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

*(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)*

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito do Município de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Nº 2417, de 17 de novembro de 2020,

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), destinado a suplementar Dotação, abaixo discriminada:

01.01.02 Secretaria da Câmara Municipal

01.031.0011.2003.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 014.....R$ 500,00

TOTAL.....R$ 500,00

Artigo 2º) O valor do presente crédito será coberto com a Anulação de Dotação do Orçamento vigente abaixo discriminada:

01.01.02 Secretaria da Câmara Municipal

01.031.0011.2003.0000 Reforma do Prédio

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 007.....R$ 500,00

TOTAL .....R$ 500,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, 27 de setembro de 2021.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

**Atos Legislativos**

**Atos de Mesa**

### A T O Nº 02/2021

**(Dispõe sobre a movimentação dos bens patrimoniais do Legislativo Municipal)**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONGAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Artigo. 1º - Fica o Setor de Patrimônio autorizado a efetuar a baixa dos bens abaixo relacionados, por motivo de BEM INSERVÍVEL.

| Nº CHAPA | DESCRIÇÃO DO BEM |
|---|---|
| 303 | No-Break UPS BZ 600VA 4 tomadas Bivolt |

Artigo. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pongaí, 27 de setembro de 2021.

José Pedro do Carmo

Presidente

Adolfo José de Oliveira

1º Secretário

Caroline de Cassia Alves Bortoli

2ª Secretária

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

Heltman Viscainho Terenciani

Diretor de Secretaria